



## COFAC, COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.

### Despacho n.º 4689/2013

Nos termos dos artigos 75.º a 80, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março [Regime jurídico dos graus e diplomas], alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração do plano de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos que não modifiquem os seus objetivos apenas produz efeitos após comunicação prévia à Direção-Geral do Ensino Superior e publicação em 2.ª série do *Diário da República*.

Assim:

Considerando o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual;

Considerando o disposto no Despacho n.º 9143/2007 (2.ª série), de 18 de maio de 2007, que autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Especial — Domínio Cognitivo e Motor, exarado pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, alterada a sua denominação e estrutura curricular pelo Despacho n.º 4292/2009 (2.ª série), de 3 de fevereiro de 2009.

Comunicada a alteração, em 8 de março de 2013, à Direção-Geral do Ensino Superior;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Manda o Presidente da Direção da entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que se alterem a estrutura curricular e o plano de estudos do 2.º ciclo em Ciências da Educação — Educação Especial: Domínio Cognitivo e Motor, nos termos constantes do “Formulário” (Despacho n.º 10543/2005, de 11 de maio) anexo ao presente despacho.

25 de março de 2013. — O Presidente da Direção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., *Manuel de Almeida Damásio*.

### Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Instituto de Educação

3 — Curso: Ciências da Educação — Educação Especial: Domínio Cognitivo e Motor

4 — Grau ou diploma: Mestrado

5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Educação/Educação Especial

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS

7 — Duração normal do curso: 2 anos — 4 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação . . . . .	CE	8	
Ciências da Educação e Investigação em Educação . . . . .	CE/IE	11	
Ciências da Educação/Educação Especial . . . . .	CE/EE	94	3
Ciências da Informação e da Comunicação . . . . .	CIC	4	
<i>Total</i> . . . . .		117	3

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

## Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

### Instituto de Ciências da Educação

Ciências da Educação — Educação Especial: Domínio Cognitivo e Motor

#### Mestrado

Área Científica predominante: Ciências da Educação/Educação Especial

#### 1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Teoria social e Educação . . . . .	CE	Semestral . . . .	100	T: 20	4	
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem. . . . .	CE	Semestral . . . .	100	T: 20	4	
Educação Especial e Educação Inclusiva: Conceptualização, Políticas e Práticas. . . . .	CE/EE	Semestral . . . .	100	TP: 20	4	
Gestão Curricular e Educação Inclusiva . . . . .	CE/EE	Semestral . . . .	100	TP: 20	4	
Inclusão Digital: Dimensão Técnica e Pedagógica das TIC	CIC	Semestral . . . .	100	TP: 20	4	
Metodologia da Investigação em Educação. . . . .	CE/IE	Semestral . . . .	125	TP: 24	5	
Dificuldades na Aprendizagem da Leitura e da Escrita. . . . .	CE/EE	Semestral . . . .	125	TP: 24	5	

## 1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Perturbações do Desenvolvimento no Domínio Cognitivo	CE/EE	Semestral . . . .	138	TP: 28	5,5	
Perturbações do Desenvolvimento no Domínio Motor . . . .	CE/EE	Semestral . . . .	138	TP: 28	5,5	
Perturbações do Desenvolvimento no Domínio Emocional e da Conduta.	CE/EE	Semestral . . . .	100	TP: 20	4	
Dificuldades na Aprendizagem da Matemática . . . . .	CE/EE	Semestral . . . .	75	TP: 16	3	
Intervenção Precoce . . . . .	CE/EE	Semestral . . . .	100	TP: 20	4	
Comunicação Aumentativa . . . . .	CE/EE	Semestral . . . .	125	TP: 24	5	
Seminários . . . . .	CE/EE	Semestral . . . .	75	TP: 16	3	a)

a) A escolher de entre os Seminários apresentados no Quadro n.º 5 a perfazer 3 ECTS.

## 2.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologia da Investigação e da Intervenção em Educação Especial.	CE/IE	Semestral . . . .	150	TP: 30	6	
Trabalho de Projeto ou Dissertação . . . . .	CE/EE	Anual . . . . .	1350	OT: 30	54	

## Seminários — Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário: Transição para a Vida Pós-escolar . . . . .	CE/EE	Semestral . . . .	37,5	TP: 8	1,5	
Seminário: Inclusão, Família e Comunidade . . . . .	CE/EE	Semestral . . . .	37,5	TP: 8	1,5	
Seminário: Metodologias Ativas . . . . .	CE/EE	Semestral . . . .	37,5	TP: 8	1,5	
Seminário: Desenvolvimento Pessoal e Social . . . . .	CE/EE	Semestral . . . .	37,5	TP: 8	1,5	
<i>Outro proposto pela Coordenação de curso . . . . .</i>	CE/EE	Semestral . . . .	37,5	TP: 8	1,5	

206853787

## E. I. A. — ENSINO, INVESTIGAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, S. A.

## Edital n.º 318/2013

A E. I. A. — Ensino, Investigação e Administração, S. A., entidade instituidora da Universidade Atlântica, nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro, e de acordo com a Portaria n.º 268/2002, de 13 de março (e demais disposições aplicáveis), torna público que está aberto concurso para candidatura à matrícula e inscrição no Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária da Universidade Atlântica, aprovado pela Portaria n.º 324/2008, de 24 de abril, segundo procedimentos e prazos constantes no anexo II, a ministrar no ano letivo 2013/2014.

## 1 — Candidaturas

1.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Exmo. Diretor da Escola Superior de Saúde Atlântica, segundo modelo apresentado no anexo II do presente Edital.

1.2 — As candidaturas deverão ser entregues na Secretaria Escolar da Universidade Atlântica ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, nos prazos indicados no anexo II.

1.3 — A candidatura está sujeita a emolumentos no montante de 100 euros.

1.4 — A candidatura é válida apenas para o ano letivo 2013/2014.

## 2 — Condições de acesso

2.1 — De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro, e do artigo 12.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março,

podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1 — Ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;

2.1.2 — Ser detentor do título profissional de enfermeiro;

2.1.3 — Ter, no mínimo, dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

## 3 — Documentos

3.1 — O requerimento de candidatura (anexo I) deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de rejeição liminar, dos seguintes documentos na presença dos originais:

3.1.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;

3.1.2 — Fotocópia de cartão de contribuinte fiscal;

3.1.3 — Fotocópia da Cédula Profissional ou declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válida;

3.1.4 — Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem, indicando a respetiva classificação final, ou do seu equivalente legal. Os candidatos que tenham obtido o grau de Licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com documento comprovativo:

i) Da classificação obtida no Curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;

ii) Da classificação dos Cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas a); b) e c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de dezembro.